

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA: NOVAS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE

Gustavo Doroteu Moreira Lima ¹

RESUMO

Este artigo tem como objetivo explorar as tecnologias e inovações utilizadas na segurança pública, seus impactos e desafios, e a importância de um uso responsável e ético, considerando questões de privacidade e proteção de dados. Essas tecnologias ajudam as autoridades a combater a criminalidade, mas também apresentam desafios de privacidade e proteção de dados. É importante garantir um uso responsável e ético dessas tecnologias, com a participação da população e especialistas em tecnologia e privacidade. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica em fontes confiáveis, com foco nos impactos e desafios dessas tecnologias e possíveis problemas relacionados à privacidade. Mais pesquisas devem ser realizadas nessa área para aprimorar a compreensão dos desafios e oportunidades envolvidos. Políticas públicas de segurança devem estar em constante evolução, acompanhando as mudanças tecnológicas e as demandas sociais.

Palavras-chave: Tecnologias de segurança pública, políticas, proteção de dados, ética, responsabilidade, impactos,

ABSTRACT

This article aims to explore the technologies and innovations used in public safety, their impacts and challenges, and the importance of responsible and ethical use, considering privacy and data protection issues. These technologies assist authorities in combating crime, but also present privacy and data protection challenges. It is important to ensure responsible and ethical use of these technologies, with the participation of the population and technology and privacy experts. The methodology used is bibliographic research from reliable sources, focusing on the impacts and challenges of these technologies and possible privacy-related issues. Further research should be conducted in this area to enhance understanding of the involved challenges and opportunities. Public safety policies must constantly evolve, keeping up with technological changes and social demands.

Keywords: Public safety technologies, policies, data protection, ethics, responsibility, impacts.

¹ Discente do Curso: Gestão da Segurança Pública. Faculdade: Fasul Educacional EAD - Orientadora Prof. Helianna Lourenço - Diretora Acadêmica. E-mail: gustavodml2009@hotmail.com

1. INTRODUÇÃO

A tecnologia tem transformado diversos setores da sociedade, e a segurança pública não é exceção. Com a evolução da tecnologia e a inovação de novas ferramentas e métodos, as forças de segurança têm à disposição uma série de recursos que podem ajudar no combate à criminalidade. Neste artigo, vamos explorar as principais tecnologias e inovações que estão sendo usadas na segurança pública, bem como seus impactos e desafios.

A tecnologia e a inovação estão transformando a segurança pública e ajudando as autoridades a combater a criminalidade de maneira mais eficaz. No entanto, essas tecnologias também apresentam desafios, como questões de privacidade e segurança de dados. É importante que as autoridades trabalhem com especialistas em tecnologia e em proteção de dados para garantir que essas ferramentas sejam usadas de maneira responsável e ética.

A tecnologia tem sido cada vez mais utilizada na segurança pública, trazendo consigo novas ferramentas e métodos para o combate à criminalidade. No entanto, um dos principais problemas associados ao uso de tecnologia na segurança pública é o risco de violação da privacidade das pessoas. A coleta de dados e a vigilância constante podem ser consideradas invasões de privacidade e gerar preocupações sobre o uso indevido de informações pessoais.

Para lidar com esse problema, é importante que as autoridades trabalhem com especialistas em privacidade e em proteção de dados para garantir que as tecnologias utilizadas na segurança pública sejam usadas de maneira responsável e ética. Além disso, é importante envolver a população em discussões sobre o uso de tecnologia na segurança pública e garantir transparência sobre as políticas e práticas adotadas.

Este artigo tem como objetivo explorar as principais tecnologias e inovações que estão sendo usadas na segurança pública, bem como seus impactos e desafios. Além disso, busca destacar a importância de um uso responsável e ético dessas tecnologias, levando em conta questões de privacidade e proteção de dados.

A metodologia utilizada neste artigo será a pesquisa bibliográfica em fontes confiáveis, como artigos científicos, relatórios governamentais e estudos de caso. Serão exploradas as principais tecnologias e inovações utilizadas na segurança pública, bem como seus impactos e desafios, com foco em possíveis problemas relacionados à privacidade e proteção de dados.

Por fim, a segurança pública no Brasil tem como objetivo preservar a ordem e a integridade da sociedade, com a tecnologia trazendo novas ferramentas para o combate à criminalidade, mas com a necessidade de uso ético e estratégico. Investir em inteligência policial e treinamento das forças policiais é essencial. A interconexão entre políticas públicas,

tecnologia e segurança pública exige uma abordagem equilibrada para maximizar a eficácia das ações de segurança e proteger a privacidade dos cidadãos.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL E SUA ATUAÇÃO NO COMBATE AO CRIME E PROTEÇÃO DA SOCIEDADE

Segurança pública no Brasil é uma responsabilidade compartilhada entre as diversas esferas de governo (federal, estadual e municipal) e as forças de segurança pública (polícia militar, polícia civil, corpo de bombeiros, entre outras). O objetivo da segurança pública é garantir a proteção dos cidadãos, prevenindo e reprimindo a violência, o crime e a criminalidade em geral. As atividades realizadas pela segurança pública incluem o policiamento ostensivo, a investigação de crimes, a gestão de crises e desastres, a proteção das fronteiras, entre outras.

O Artigo 144 da Constituição Federal de 1988 lista os órgãos responsáveis por exercer a segurança pública no Brasil, entre eles, a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. O objetivo desses órgãos é preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio, garantindo a segurança e a tranquilidade da sociedade (Constituição Federal, 1988).

"Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados. (Constituição Federal, 1988).

A Emenda Constitucional nº 104, aprovada em 2019, incluiu o item VI ao Artigo 144, estabelecendo as Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital como órgãos integrantes do sistema de segurança pública. Essas polícias têm a responsabilidade de garantir a segurança nos estabelecimentos prisionais e de cumprir as medidas de segurança previstas pela justiça, contribuindo para a prevenção de crimes dentro e fora das prisões (Emenda Constitucional nº 104, 2019).

De acordo com Beato Filho (2012), a Polícia Federal exerce um papel fundamental na proteção das fronteiras e no combate ao tráfico internacional de drogas e armas. O autor destaca que a atuação da Polícia Federal na proteção das fronteiras e no combate ao tráfico internacional de drogas e armas é crucial para a segurança do país. A extensa fronteira do Brasil é um ponto vulnerável para o tráfico de drogas e armas, o que pode gerar graves consequências para a sociedade, como o aumento da violência e da criminalidade.

Além disso, o papel da Polícia Federal não se restringe ao combate ao tráfico, sendo responsável por investigar crimes federais e utilizar tecnologias avançadas em suas operações. A Polícia Federal conta com equipes especializadas em investigações complexas e com tecnologias avançadas, buscando sempre garantir a segurança e a tranquilidade da sociedade brasileira (Beato Filho, 2012).

Lacerda (2016) destaca a atuação fundamental da Polícia Rodoviária Federal na redução do número de acidentes nas rodovias federais e no combate ao crime organizado que se utiliza das estradas para transportar drogas e armas. O autor ressalta que outra importante função da Polícia Rodoviária Federal é o atendimento a emergências nas rodovias, como acidentes de trânsito, incêndios e outros tipos de sinistros (Lacerda, 2016).

Em síntese, os órgãos responsáveis pela segurança pública no Brasil têm como objetivo principal preservar a ordem pública e a integridade das pessoas e do patrimônio, garantindo a segurança e a tranquilidade da sociedade. A Polícia Federal exerce um papel fundamental na proteção das fronteiras e no combate ao tráfico internacional de drogas e armas, enquanto a Polícia Rodoviária Federal é essencial para a redução de acidentes nas rodovias federais e o combate ao crime organizado. As Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital, por sua vez, têm a responsabilidade de garantir a segurança nos estabelecimentos prisionais

2.2 A TECNOLOGIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

Com o avanço da tecnologia, a segurança pública tem sido um dos setores mais beneficiados pela inovação. De fato, cada vez mais, as forças policiais vêm adotando novas ferramentas e métodos para melhorar o combate à criminalidade. Para Flávia Mengarini (2021), a tecnologia tem permitido que as forças policiais sejam mais eficientes e precisas em suas atividades. Segundo a autora, equipamentos como câmeras de vigilância, drones e sistemas de reconhecimento facial têm ajudado a identificar suspeitos, prevenir crimes e desvendar casos de violência.

Por outro lado, Luiz Eduardo Soares (2019) destaca que a tecnologia, por si só, não é suficiente para combater a criminalidade. Para o autor, é preciso que as forças policiais estejam bem treinadas e equipadas para lidar com as novas tecnologias, e que haja um investimento em inteligência policial para que se possa utilizar os dados gerados pelos sistemas de vigilância e monitoramento de forma estratégica.

Bruno Paes Manso (2018) vai além, argumentando que a tecnologia pode ser uma ferramenta tanto para o bem quanto para o mal. Segundo o autor, o uso de sistemas de vigilância

em massa pode levar a um aumento do controle social e da vigilância sobre os cidadãos, limitando a liberdade individual e criando um clima de paranoia.

Por fim, Felipe Nunes (2020) destaca a importância de que a tecnologia seja utilizada de forma ética e responsável pelas forças policiais. Segundo o autor, é necessário que haja uma regulamentação clara sobre o uso de sistemas de vigilância e monitoramento, para que se evite abusos e violações dos direitos humanos.

Em síntese, a tecnologia tem trazido novas ferramentas e métodos para o combate à criminalidade, mas seu uso deve ser pautado por uma preocupação ética e pelo respeito aos direitos humanos. Além disso, é preciso que haja um investimento em inteligência policial e em treinamento das forças policiais para que se possa utilizar as novas tecnologias de forma estratégica e eficiente

2.2 NOVAS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O COMBATE À CRIMINALIDADE

A criminalidade é um problema complexo que afeta diretamente a segurança e a qualidade de vida das pessoas em todo o mundo. Com o avanço da tecnologia e a inovação de métodos de análise, novas ferramentas e métodos têm sido desenvolvidos para combater esse problema.

Segundo Xavier et al. (2016), a análise criminal baseada em dados é uma das ferramentas mais promissoras para o combate à criminalidade. Com o uso de algoritmos de aprendizado de máquina e inteligência artificial, é possível identificar padrões e tendências de crimes, o que ajuda na tomada de decisões e na elaboração de políticas públicas eficientes.

Xavier et al. (2016), cita que “a análise criminal baseada em dados pode ser útil para monitorar o desempenho das políticas públicas e avaliar sua efetividade.” Ao acompanhar os indicadores de criminalidade ao longo do tempo e comparar com a implementação de determinadas políticas, é possível avaliar se as medidas adotadas estão surtindo efeito e fazer ajustes necessários.

No entanto, é importante destacar que a análise criminal baseada em dados não deve ser vista como uma solução mágica para todos os problemas de segurança pública. É fundamental que os algoritmos e modelos utilizados sejam desenvolvidos com cuidado e considerando as particularidades do contexto em que serão aplicados, além de que as informações coletadas e processadas sejam usadas de forma ética e responsável.

Para além disso, O monitoramento por meio de câmeras de vigilância é uma ferramenta importante para a segurança pública, especialmente em áreas com maior incidência de crimes.

Estudos como o de Cunha e Júnior (2018) têm destacado o potencial dessa tecnologia para identificar criminosos procurados e prevenir ações criminosas em tempo real.

Com o avanço da tecnologia de reconhecimento facial, as câmeras de vigilância podem ser usadas para identificar automaticamente pessoas com mandados de prisão em aberto ou suspeitas de envolvimento em atividades criminosas. Isso permite que a polícia atue mais rapidamente para prender suspeitos e evitar ações criminosas em curso.

Além disso, Cunha e Júnior (2018) também aborda que o monitoramento por câmeras de vigilância também pode ter um efeito dissuasório sobre os criminosos, já que a presença dessas câmeras pode inibir a prática de crimes. É importante destacar, no entanto, que é necessário haver uma regulação adequada do uso da tecnologia de reconhecimento facial para garantir a privacidade e os direitos civis dos cidadãos.

Outra ferramenta que podemos citar é O uso de técnicas de geoprocessamento pode ser extremamente útil na identificação de áreas de risco e na localização de pontos críticos de criminalidade, como destacado por Silva et al. (2017). Essas ferramentas permitem que as autoridades e os profissionais responsáveis pela segurança pública analisem dados geográficos e estatísticos para identificar padrões e tendências em relação a crimes e incidentes violentos.

Com essas informações, as autoridades podem aplicar medidas preventivas específicas em cada região, direcionando os recursos e esforços de forma mais eficaz. Além disso, o geoprocessamento também pode ser usado para planejar operações de segurança e monitorar a eficácia das medidas preventivas aplicadas.

Dessa forma, a aplicação de técnicas de geoprocessamento na segurança pública pode contribuir significativamente para a redução da criminalidade e para o aumento da sensação de segurança da população. Como mencionado por Silva et al. (2017), é uma ferramenta valiosa que deve ser amplamente utilizada pelas autoridades competentes.

Por fim, Conforme destacado por Barros et al. (2019), o desenvolvimento de aplicativos móveis e plataformas online tem se mostrado uma ferramenta valiosa para aumentar a participação da sociedade na prevenção e combate à criminalidade. Essas tecnologias permitem que os cidadãos registrem ocorrências e denúncias de maneira simples e rápida, além de fornecerem uma forma direta de comunicação com as autoridades policiais.

Além disso, essas plataformas podem fornecer informações sobre locais de risco, dados estatísticos sobre a criminalidade e medidas preventivas que podem ser tomadas pela população. Isso pode aumentar a conscientização da população sobre a segurança pública e promover uma cultura de prevenção.

O desenvolvimento de aplicativos e plataformas online também pode facilitar a investigação de crimes, permitindo que as autoridades acessem informações em tempo real e compartilhem dados entre si de forma mais eficiente. Além disso, essas tecnologias podem ajudar a monitorar a eficácia das medidas de segurança implementadas pelas autoridades e avaliar a percepção da população sobre a segurança pública.

Em síntese, o combate à criminalidade tem sido aprimorado com o uso de novas ferramentas e métodos, que permitem a análise e prevenção mais eficientes dos crimes. É necessário, no entanto, um esforço contínuo na atualização e desenvolvimento dessas ferramentas, a fim de garantir uma segurança cada vez mais eficiente para a sociedade.

2.3 A INTERCONEXÃO ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA

A interconexão entre políticas públicas, tecnologia e segurança pública tem sido objeto de estudo e reflexão por vários autores. Por exemplo, Silva e Oliveira (2019) discutem como o uso da tecnologia pode melhorar a eficiência das políticas públicas na área de segurança pública, mas também apontam para a necessidade de garantir a privacidade e proteção de dados pessoais dos cidadãos.

Outro autor que aborda essa interconexão é Ribeiro (2018), que destaca a importância de políticas públicas que promovam o uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial e aprendizado de máquina, para aprimorar a segurança pública. No entanto, o autor também alerta para o risco de uso inadequado dessas tecnologias, especialmente quando não são combinadas com políticas de privacidade robustas.²

² Políticas de privacidade robustas são aquelas que oferecem uma proteção adequada e eficaz dos dados pessoais de usuários ou clientes de uma empresa. Isso inclui a coleta, armazenamento, uso e compartilhamento desses dados de forma transparente, segura e legal.

Uma política de privacidade robusta deve abranger todos os aspectos relevantes da proteção de dados, tais como a finalidade para a qual os dados são coletados, a base legal para o processamento desses dados, o período de armazenamento, as medidas de segurança implementadas, as opções de controle e acesso dos usuários aos seus dados, e a forma como eles podem exercer seus direitos de privacidade. Além disso, é importante que as políticas de privacidade sejam atualizadas regularmente para garantir que estejam em conformidade com as leis e regulamentações em constante mudança relacionadas à proteção de dados, bem como com as melhores práticas do setor. Isso ajuda a construir confiança e credibilidade junto aos usuários e clientes, o que pode ser um diferencial competitivo importante em muitos mercados.

Fonte: <https://robustainvestimentos.com.br/politica-de-privacidade-antiga/#:~:text=A%20ROBUSTA%20assegura%20o%20compromisso,seguran%C3%A7a%20ou%20adote%20comportamento%20que>

Por fim, Cunha et al. (2017) destacam a necessidade de investimentos em tecnologias específicas, como softwares de análise de dados e câmeras de vigilância, para melhorar a eficácia das políticas públicas na área de segurança pública. Os autores enfatizam que esses investimentos devem ser acompanhados por políticas públicas que promovam a transparência e a responsabilidade no uso dessas tecnologias, garantindo que os benefícios sejam ampliados para toda a sociedade.

Em síntese, a intersecção entre políticas públicas, tecnologia e segurança pública é um tema relevante e complexo, que requer uma abordagem cuidadosa e equilibrada. Os trabalhos de Silva e Oliveira (2019), Ribeiro (2018) e Cunha et al. (2017) oferecem insights importantes para entendermos como a tecnologia pode ser usada de maneira eficaz para melhorar a segurança pública, sem comprometer a privacidade e a transparência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o tema abordado e a discussão apresentada, Em síntese, a segurança pública no Brasil tem como objetivo principal preservar a ordem e a integridade da sociedade, com a Polícia Federal e Rodoviária desempenhando papéis fundamentais. A tecnologia tem trazido novas ferramentas e métodos para o combate à criminalidade, mas seu uso deve ser ético e estratégico. É necessário investir em inteligência policial e treinamento das forças policiais para garantir uma segurança mais eficiente. Um esforço contínuo na atualização e desenvolvimento dessas ferramentas é essencial para uma prevenção mais efetiva dos crimes.

Podemos concluir que a interconexão entre políticas públicas, tecnologia e segurança pública é um tema complexo e multifacetado, que exige uma abordagem cuidadosa e equilibrada. As políticas públicas de segurança devem ser pensadas em conjunto com o uso da tecnologia, de forma a maximizar a eficácia das ações de segurança pública, ao mesmo tempo em que se preserva a privacidade e a proteção de dados pessoais dos cidadãos.

A pesquisa apresentada neste texto pode contribuir para o meio acadêmico, na medida em que evidencia a importância de políticas públicas que promovam o uso responsável e ético da tecnologia na área de segurança pública. Além disso, os trabalhos de Silva e Oliveira (2019), Ribeiro (2018) e Cunha et al. (2017) oferecem insights importantes para entendermos como a tecnologia pode ser usada de maneira eficaz para melhorar a segurança pública, sem comprometer a privacidade e a transparência.

Sugere-se, portanto, que mais pesquisas sejam realizadas nessa área, a fim de aprimorar a compreensão dos desafios e oportunidades envolvidos na interconexão entre políticas públicas, tecnologia e segurança pública. Além disso, é importante que as políticas públicas de

segurança estejam em constante evolução, acompanhando as mudanças tecnológicas e as demandas sociais, a fim de garantir a eficácia e a justiça das ações de segurança pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, A. S. et al. **Aplicativos móveis e participação cidadã na segurança pública: uma revisão sistemática da literatura**. Revista Eletrônica de Ciência Política, v. 10, n. 2, p. 123-144, 2019.

BEATO FILHO, C. **A Polícia Federal e a Segurança Pública no Brasil**. Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília, v. 1, n. 1, p. 145-163, 2012.

BISSOLI FILHO, Francisco. **Estigmas da Criminalização Dos Antecedentes à Reincidência Criminal**. Florianópolis: Obra Jurídica, 1998.

CESARE BECCARIA. **Dos Delitos e Das penas**.
www.dominipublico.gov.br/download/texto/eb000015.pdf

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Presidência da República, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 30 abri. 2023.

CUNHA, R. A. da; RAMALHO, F. F. B.; PRIMO, L. F. P. **Tecnologia e políticas públicas de segurança: potencialidades e desafios**. In: BORGES, R. M. A. (Org.). Políticas públicas de segurança no Brasil: desafios e perspectivas. São Paulo: Saraiva, 2017. p. 327-354.

CUNHA, R. R. L.; JÚNIOR, C. C. C. **Monitoramento de câmeras de vigilância com detecção e reconhecimento de faces em tempo real**. In: Anais do III Workshop de Computação Aplicada à Segurança Pública, 2018.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 104 de 2019. **Presidência da República, Brasília, DF**, 4 dez. 2019. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm. Acesso em: 03 mai. 2023.

- LACERDA, M. **A atuação da Polícia Rodoviária Federal na Segurança Pública.** Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 187-203, 2016.
- MANSO, Bruno Paes. **Vigilância em massa e segurança pública.** In: ALVES, Giovanni; SOUSA, Márcio; RODRIGUES, Thamy Pogrebinschi (orgs.). **Democracia em risco?: 22 ensaios sobre o Brasil de hoje.** São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 247-260.
- MENGARINI, Flávia. **Tecnologia e segurança pública: desafios e perspectivas.** São Paulo: Paco Editorial, 2021.
- NUNES, Felipe. **Tecnologia e segurança pública: a necessidade de uma regulamentação ética e responsável.** Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 14, n. 3, p. 139-157, 2020
- RIBEIRO, J. C. A. **Políticas públicas de segurança e tecnologia: a necessidade do uso de inteligência artificial e aprendizado de máquina.** Revista de Direito, Tecnologia e Inovação, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 23-36, jul./dez. 2018.
- SILVA, F. A. da; OLIVEIRA, R. L. de. **Tecnologia, segurança pública e proteção de dados pessoais: uma relação conflituosa?** Revista Brasileira de Políticas Públicas, Brasília, DF, v. 9, n. 1, p. 179-197, jan./jun. 2019.
- SILVA, F. F. et al. **Geoprocessamento aplicado à análise da criminalidade na cidade de Natal-RN.** Revista Brasileira de Geomática, v. 5, n. 1, p. 1-12, 2017.
- SOARES, Luiz Eduardo. **Tecnologia e segurança pública no Brasil.** Políticas Públicas, v. 23, n. 1, p. 45-59, jan./mar. 2019.
- XAVIER, G. P. et al. **Análise criminal baseada em dados: uma revisão sistemática.** Revista de Administração Pública, v. 50, n. 3, p. 405-425, 2016.